



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						01	CEMEI ALEGRIA DE VIVER				U	PEB I			ED. INF.	X
02	CEMEI AMIGUINHOS DA ADELOUR	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X			
03	CEMEI AMIGUINHOS DA VILA	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
04	CEMEI AMIGUINHOS DA VILA	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
05	CEMEI AMIGUINHOS DE JESUS	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X			
06	CEMEI AMIGUINHOS DE JESUS	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA  
(MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ  
SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM  
PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						07	CEMEI AMIGUINHOS DE JESUS				U	PEB I			ED. INF.	X
08	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X			
09	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X			
10	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X			
11	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
12	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA  
(MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ  
SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM  
PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						13	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO				U	PEB I			ED. INF.	X
14	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
15	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
16	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
17	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
18	CEMEI BRANCA DE NEVE	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X			

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						19	CEMEI BRANCA DE NEVE				U	PEB I			ED. INF.	X
20	CEMEI BRANCA DE NEVE	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
21	CEMEI BRANCA DE NEVE	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
22	CEMEI BRANCA DE NEVE	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
23	CEMEI CANACY	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
24	CEMEI CANACY	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA  
(MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ  
SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM  
PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						25	CEMEI CANACY				U	PEB I			ED. INF.	X
26	CEMEI CANACY	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
27	CEMEI DEP. ANTONIO PIMENTA	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X			
28	CEMEI DEP. ANTONIO PIMENTA	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X			
29	CEMEI DEP. ANTONIO PIMENTA	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
30	CEMEI DEP. ANTONIO PIMENTA	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA  
(MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ  
SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM  
PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						31	CEMEI DIVINO SOARES DA CRUZ (E. M. AURORA MONTEIRO)				U	PEB I			ED. INF.	X
32	CEMEI DIVINO SOARES DA CRUZ (E. M. AURORA MONTEIRO)	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
33	CEMEI DIVINO SOARES DA CRUZ (E. M. AURORA MONTEIRO)	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
34	CEMEI DIVINO SOARES DA CRUZ (E. M. AURORA MONTEIRO)	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
35	CEMEI DIVINO SOARES DA CRUZ (E. M. AURORA MONTEIRO)	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
36	CEMEI DIVINO SOARES DA CRUZ (E. M. AURORA MONTEIRO)	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X	X		

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**





**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						37	CEMEI DONA IVONE SILVEIRA				U	PEB I			ED. INF.	X
38	CEMEI DONA IVONE SILVEIRA	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
39	CEMEI DONA IVONE SILVEIRA	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
40	CEMEI DONA IVONE SILVEIRA	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
41	CEMEI DONA IVONE SILVEIRA	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X			
42	CEMEI DONA IVONE SILVEIRA	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X			

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA  
(MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ  
SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM  
PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						43	CEMEI DONA IVONE SILVEIRA				U	PEB I			ED. INF.	X
44	CEMEI DONA IVONE SILVEIRA	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X			
45	CEMEI DONA IVONE SILVEIRA	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X			
46	CEMEI DONA IVONE SILVEIRA	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
47	CEMEI DONA IVONE SILVEIRA	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
48	CEMEI DONA IVONE SILVEIRA	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA  
(MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ  
SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM  
PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**





**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						49	CEMEI DONA RUTH TUPINAMBA				U	PEB I			ED. INF.	X
50	CEMEI DONA RUTH TUPINAMBA	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
51	CEMEI DONA RUTH TUPINAMBA	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
52	CEMEI DONA RUTH TUPINAMBA	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
53	CEMEI DONA RUTH TUPINAMBA	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
54	CEMEI DONA RUTH TUPINAMBA	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA  
(MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ  
SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM  
PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						55	CEMEI DR. IVAN LOPES				U	PEB I			ED. INF.	X
56	CEMEI DR. MARIO RIBEIRO	U	PEB I		ED. INF.	X		MUDANCA DE LOTACAO		DANIELA PAIXAO DAMASCENO	01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
57	CEMEI DR. MARIO RIBEIRO	U	PEB I		ED. INF.	X		MUDANCA DE LOTACAO		DARLANE DE ARAUJO SANTOS	01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
58	CEMEI DR. MARIO RIBEIRO	U	PEB I		ED. INF.	X		MUDANCA DE LOTACAO		MARIA GENILDA BATISTA FERNANDES	01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		
59	CEMEI DR. MARIO RIBEIRO	U	PEB I		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		
60	CEMEI DR. MARIO RIBEIRO	U	PEB I		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		

**Observações:**

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:
  - I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
  - II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
  - III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
  - IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
  - V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.
- 4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:
 

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						61	CEMEI DR. MARIO RIBEIRO				U	PEB I			ED. INF.	X
62	CEMEI DR. MARIO RIBEIRO	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
63	CEMEI DR. MARIO RIBEIRO	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
64	CEMEI DR. MARIO RIBEIRO	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
65	CEMEI DR. MARIO RIBEIRO	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
66	CEMEI JOSE BRAZ FILHO (NOVA ESPERANCA)	R	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA  
(MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ  
SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM  
PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
67	CEMEI JOSE BRAZ FILHO (NOVA ESPERANCA)	R	PEB I		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
68	CEMEI JOSE BRAZ FILHO (NOVA ESPERANCA)	R	PEB I		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
69	CEMEI MADRE PAULA ELIZABETE	U	PEB I		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
70	CEMEI MADRE PAULA ELIZABETE	U	PEB I		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
71	CEMEI MADRE PAULA ELIZABETE	U	PEB I		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
72	CEMEI MADRE PAULA ELIZABETE	U	PEB I		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						73	CEMEI MADRE PAULA ELIZABETE				U	PEB I			ED. INF.	X
74	CEMEI MADRE PAULA ELIZABETE	U	PEB I		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
75	CEMEI MANOEL CARIBE FILHO	U	PEB I		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
76	CEMEI MEI MEI	U	PEB I		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
77	CEMEI MONTEIRO LOBATO	U	PEB I		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		
78	CEMEI MONTEIRO LOBATO	U	PEB I		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						79	CEMEI MUNDO DA CRIANÇA				U	PEB I			ED. INF.	X
80	CEMEI NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	U	PEB I		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
81	CEMEI NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	U	PEB I		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
82	CEMEI NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	U	PEB I		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		
83	CEMEI NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	U	PEB I		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
84	CEMEI NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	U	PEB I		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**





**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						85	CEMEI NOVA VIDA				U	PEB I			ED. INF.	X
86	CEMEI NOVA VIDA	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
87	CEMEI NOVA VIDA	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
88	CEMEI O BOM SAMARITANO	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X	X		
89	CEMEI O BOM SAMARITANO	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
90	CEMEI O BOM SAMARITANO	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA  
(MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ  
SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM  
PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						91	CEMEI O NOSSO LAR				U	PEB I			ED. INF.	X
92	CEMEI PADRE MURTA	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
93	CEMEI PADRE MURTA	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
94	CEMEI PADRE MURTA	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
95	CEMEI PADRE MURTA	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
96	CEMEI PAULO FREIRE (ANEXO MST)	Rp p	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA  
(MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ  
SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM  
PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						97	CEMEI PROF. ANA LUCIA MOTA				U	PEB I			ED. INF.	X
98	CEMEI PROF. ANA LUCIA MOTA (ANEXO)	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
99	CEMEI PROF. ANA LUCIA MOTA (ANEXO)	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
100	CEMEI PROF. ANA LUCIA MOTA (ANEXO)	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
101	CEMEI PROF. ANA LUCIA MOTA (ANEXO)	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
102	CEMEI PROF. ELIZABETE PEREIRA SOARES	U	PEB I		ED. INF.	X		MUDANÇA DE LOTAÇÃO		ELCIANE GONCALVES ALMEIDA	01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						103	CEMEI PROF. ELIZABETE PEREIRA SOARES				U	PEB I			ED. INF.	X
104	CEMEI PROF. ELIZABETE PEREIRA SOARES	U	PEB I		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
105	CEMEI PROF. ELIZABETE PEREIRA SOARES	U	PEB I		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
106	CEMEI PROF. ELIZABETE PEREIRA SOARES (ANEXO)	U	PEB I		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		
107	CEMEI PROF. ELIZABETE PEREIRA SOARES (ANEXO)	U	PEB I		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		
108	CEMEI PROF. ELIZABETE PEREIRA SOARES (ANEXO)	U	PEB I		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						109	CEMEI PROF. ELIZABETE PEREIRA SOARES (ANEXO)				U	PEB I			ED. INF.	X
110	CEMEI PROF. ELIZABETE PEREIRA SOARES (ANEXO)	U	PEB I		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X	X	
111	CEMEI PROF. HAMILTON LOPES	U	PEB I		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
112	CEMEI PROF. HAMILTON LOPES	U	PEB I		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
113	CEMEI PROF. HAMILTON LOPES	U	PEB I		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
114	CEMEI PROF. MARIA DAS DORES MARTINS RODRIGUES	U	PEB I		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						115	CEMEI SANTA RAFAELA				U	PEB I			ED. INF.	X
116	CEMEI SANTA RAFAELA	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
117	CEMEI SAO MARCOS (ANEXO)	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X	X		
118	CEMEI SOLAR DE JESUS	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X			
119	CEMEI SOLAR DE JESUS	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X			
120	CEMEI SOLAR DE JESUS	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA  
(MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ  
SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM  
PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**





**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						121	CEMEI VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS				U	PEB I			ED. INF.	X
122	CEMEI VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
123	CEMEI VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
124	CENTRO DE CONVIVIO ELOIM LOPES DE SOUZA	U	PEB I		ED. INF.	X		MUDANÇA DE LOTAÇÃO		CLEIDEMAR TEIXEIRA LEITE	01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
125	CENTRO DE CONVIVIO ELOIM LOPES DE SOUZA	U	PEB I		ED. INF.	X		MUDANÇA DE LOTAÇÃO		SANDRA AZEVEDO BATISTA	01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
126	CENTRO DE CONVIVIO ELOIM LOPES DE SOUZA	U	PEB I		ED. INF.	X		MUDANÇA DE LOTAÇÃO		LUCIANA CALDEIRA RODRIGUES	01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						127	CENTRO DE CONVIVIO ELOIM LOPES DE SOUZA				U	PEB I			ED. INF.	X
128	CENTRO DE CONVIVIO ELOIM LOPES DE SOUZA	U	PEB I		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
129	CENTRO DE CONVIVIO PROF. RAIMUNDO NETO	U	PEB I		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
130	CENTRO DE CONVIVIO PROF. RAIMUNDO NETO	U	PEB I		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
131	CENTRO DE CONVIVIO PROF. RAIMUNDO NETO	U	PEB I		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						132	E. M. AFONSO SALGADO				U	PEB I			ENS. FUND.	X
133	E. M. AFONSO SALGADO	U	PEB I		ENS. FUND.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
134	E. M. AFONSO SALGADO	U	PEB I		ENS. FUND.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
135	E. M. AFONSO SALGADO	U	PEB I		ENS. FUND.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
136	E. M. AFONSO SALGADO	U	PEB I		ENS. FUND.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
137	E. M. ALCIDES CARVALHO	U	PEB I		ENS. FUND.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA  
(MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ  
SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM  
PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						138	E. M. ALCIDES CARVALHO				U	PEB I			ENS. FUND.	X
139	E. M. ALCIDES CARVALHO	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
140	E. M. ALCIDES CARVALHO	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
141	E. M. ALCIDES CARVALHO	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
142	E. M. ALEXANDRE MARTINS DURAES	R	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
143	E. M. ALEXANDRE MARTINS DURAES	R	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						144	E. M. ALEXANDRE MARTINS DURAES				R	PEB I			ENS. FUND.	X
145	E. M. ALEXANDRE MARTINS DURAES	R	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
146	E. M. ALEXANDRE MARTINS DURAES	R	PEB I		ED. INF./ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
147	E. M. ALEXANDRE MARTINS DURAES	R	PEB I		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
148	E. M. ALFREDO SOARES DA MOTA	R	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
149	E. M. ALFREDO SOARES DA MOTA	R	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						150	E. M. ALFREDO SOARES DA MOTA				R	PEB I			ENS. FUND.	X
151	E. M. ALFREDO SOARES DA MOTA	R	PEB I		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
152	E. M. ARTUR FAGUNDES DE OLIVEIRA	R	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		
153	E. M. ARTUR FAGUNDES DE OLIVEIRA	R	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		
154	E. M. ARTUR FAGUNDES DE OLIVEIRA	R	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		
155	E. M. ARTUR FAGUNDES DE OLIVEIRA	R	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA  
(MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ  
SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM  
PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**





**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						156	E. M. ARTUR FAGUNDES DE OLIVEIRA				R	PEB I			ENS. FUND.	X
157	E. M. ARTUR FAGUNDES DE OLIVEIRA	R	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X			
158	E. M. BENEDITO MACIEL	R <sub>p</sub> P	PEB I		ENS. FUND.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X			
159	E. M. BENEDITO MACIEL	R <sub>p</sub> P	PEB I		ENS. FUND.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X			
160	E. M. BOLIVAR DE ANDRADE	U	PEB I		ENS. FUND.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X			
161	E. M. BOLIVAR DE ANDRADE	U	PEB I		ENS. FUND.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X			

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						162	E. M. BOLIVAR DE ANDRADE				U	PEB I			ENS. FUND.	X
163	E. M. BOLIVAR DE ANDRADE	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		
164	E. M. CELESTINO PEREIRA SALGADO	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		
165	E. M. CELESTINO PEREIRA SALGADO	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
166	E. M. CELESTINO PEREIRA SALGADO	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
167	E. M. CELESTINO PEREIRA SALGADO	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA  
(MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ  
SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM  
PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						168	E. M. CELESTINO PEREIRA SALGADO				U	PEB I			ENS. FUND.	X
169	E. M. CELESTINO PEREIRA SALGADO	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
170	E. M. CELESTINO PEREIRA SALGADO	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
171	E. M. CELME BOREM	Rp p	PEB I		ENS. FUND.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X			
172	E. M. CELME BOREM	Rp p	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X			
173	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	PEB I		ENS. FUND.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA  
(MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ  
SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM  
PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						174	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA				U	PEB I			ENS. FUND.	X
175	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
176	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
177	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
178	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
179	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						180	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA				U	PEB I			ENS. FUND.	X
181	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
182	E. M. DR. ALFREDO COUTINHO	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
183	E. M. DR. CRISANTINO BOREM	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
184	E. M. DR. CRISANTINO BOREM	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
185	E. M. DU NARCISO	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA  
(MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ  
SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM  
PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						186	E. M. DU NARCISO				U	PEB I			ENS. FUND.	X
187	E. M. EGIDIO CORDEIRO AQUINO	U	PEB I		ENS. FUND.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
188	E. M. ELVIRA ALVES DURAES	Rp p	PEB I		ENS. FUND.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X			
189	E. M. FRANCISCO ATHAYDE	R	PEB I		ENS. FUND.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
190	E. M. FRANCISCO ATHAYDE	R	PEB I		ENS. FUND.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
191	E. M. HILDEBERTO DE FREITAS	Rp p	PEB I		ENS. FUND.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X			

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**





**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
192	E. M. IRMA BEATA	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
193	E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
194	E. M. JAIR DE OLIVEIRA (ANEXO)	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
195	E. M. JAIR DE OLIVEIRA (ANEXO)	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
196	E. M. JAIR DE OLIVEIRA (ANEXO)	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
197	E. M. JAIR DE OLIVEIRA (ANEXO)	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
198	E. M. JOAQUIM JOSE DE AZEVEDO	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		
199	E. M. JOAQUIM JOSE DE AZEVEDO	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		
200	E. M. JOAQUIM RODRIGUES DA ROCHA	Rp p	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		
201	E. M. JOAQUIM RODRIGUES DA ROCHA	Rp p	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		
202	E. M. JOAQUIM RODRIGUES DA ROCHA	Rp p	PEB I		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		
203	E. M. JOSE ALVES MALHEIRO	Rp p	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						204	E. M. LOURENCO SAMPAIO				Rp p	PEB I			ENS. FUND.	X
205	E. M. LOURENCO SAMPAIO	Rp p	PEB I		ED. INF./ENS. FUND.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
206	E. M. MANOEL FERREIRA	Rp p	PEB I		ED. INF./ENS. FUND.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X			
207	E. M. MANOEL FERREIRA	Rp p	PEB I		ENS. FUND.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X			
208	E. M. MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO	R	PEB I		ENS. FUND.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
209	E. M. MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO	R	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA  
(MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ  
SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM  
PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						210	E. M. MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO				R	PEB I			ENS. FUND.	X
211	E. M. PROF. HILDA CARVALHO MENDES	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
212	E. M. PROF. JULIA AGUIAR	Rp p	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		
213	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
214	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
215	E. M. PROF. NEIDE MELO FRANCO	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						216	E. M. PROF. NEIDE MELO FRANCO				U	PEB I			ENS. FUND.	X
217	E. M. PROF. NEIDE MELO FRANCO	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
218	E. M. PROF. NEIDE MELO FRANCO	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
219	E. M. PROF. NEIDE MELO FRANCO	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
220	E. M. PROF. NEIDE MELO FRANCO	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
221	E. M. PROF. NEIDE MELO FRANCO	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA  
(MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ  
SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM  
PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
222	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		
223	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		
224	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		
225	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		
226	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
227	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**





**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						228	E. M. PROF. SONIA QUADROS				U	PEB I			ENS. FUND.	X
229	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
230	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
231	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
232	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
233	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	PEB I		ED. INF.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA  
(MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ  
SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM  
PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						234	E. M. ROTARY SÃO LUIZ				U	PEB I			ENS. FUND.	X
235	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
236	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
237	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		
238	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
239	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA  
(MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ  
SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM  
PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						240	E. M. ROTARY SÃO LUIZ				U	PEB I			ENS. FUND.	X
241	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
242	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		
243	E. M. RUY LAGE	U	PEB I		ED. ESPECIAL	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
244	E. M. RUY LAGE	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
245	E. M. RUY LAGE	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
246	E. M. RUY LAGE	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		
247	E. M. RUY LAGE	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		
248	E. M. RUY LAGE	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		
249	E. M. RUY LAGE	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		
250	E. M. SEBASTIAO MENDES	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
251	E. M. SEBASTIAO MENDES	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						252	E. M. ZIZINHA RIBEIRO				U	PEB I			ENS. FUND.	X
253	E. M. ZIZINHA RIBEIRO	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	
254	E. M. ZIZINHA RIBEIRO	U	PEB I		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:  
I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;  
III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;  
IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;  
V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;  
§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.  
§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.  
§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.  
4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 24/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 26/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA  
(MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ  
SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM  
PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**